



## PARTE C

### PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

#### Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Primeiro-Ministro

##### Despacho n.º 1850/2014

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 11.º e da alínea a) do artigo 16.º ambos do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicáveis *ex vi* artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 177/2012, de 3 de agosto, exonerado, a seu pedido, das funções de técnico especialista o licenciado Pedro Manuel Ginjeira do Nascimento, nomeado para exercer funções através do meu despacho n.º 10665/2011, de 17 de agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164 de 26 de agosto de 2011.

2 — Ao cessar as suas funções, confiro público louvor ao Dr. Pedro Manuel Ginjeira do Nascimento pela sua dedicação e inextinguível empenho, que em muito contribuiu para o cumprimento da missão da ESAME — Estrutura de Acompanhamento dos Memorandos. No âmbito da minha equipa, o Dr. Pedro Ginjeira liderou de forma ímpar o processo de monitorização do cumprimento das diferentes medidas estruturais dos memorandos, tendo demonstrado profundo conhecimento dos temas envolvidos e notável determinação ao enfrentar os normais obstáculos na execução das políticas públicas. Detendo um conhecimento invulgar sobre diversas áreas da governação, e tendo já experiência passada no anterior governo, o Dr. Pedro Ginjeira assumiu um papel particularmente relevante no processo de análise das componentes da despesa pública. A sua tenacidade e capacidade de trabalho foram determinantes no sucesso alcançado em cada uma das dez avaliações trimestrais realizadas até ao momento.

3 — O presente despacho produz efeitos a 31 de janeiro de 2014.

20 de janeiro de 2014. — O Secretário de Estado Adjunto do Primeiro-Ministro, *Carlos Manuel Félix Moedas*.

207571016

#### Secretaria-Geral

##### Declaração de retificação n.º 87/2014

Nos termos das disposições da alínea h) do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 4/2012, de 16 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 41/2013, de 21 de março, conjugadas com o disposto no n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento de Publicação de Atos no *Diário da República*, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 35-A/2008, de 29 de julho, e alterado pelo Despacho Normativo n.º 13/2009 de 1 de abril, declara-se nulo e sem efeito o Despacho n.º 16443/2013, de 19 de dezembro, publicado no *Diário da República*, n.º 246, 2.ª série, de 19 de dezembro de 2013, por corresponder à publicação em duplicado do texto do Despacho n.º 16116/2013, de 12 de dezembro, publicado no *Diário da República* n.º 241, 2.ª série, de 12 de dezembro de 2013.

24 de janeiro de 2014. — A Secretária-Geral Adjunta, *Catarina Maria Romão Gonçalves*.

207569632

##### Despacho n.º 1851/2014

Considerando que a técnica superior Carla Margarida Simão Matos da Costa requereu a alteração do posicionamento remuneratório em virtude de ter concluído em 16 de março de 2011 um módulo completo de 3 anos em exercício de funções como dirigente;

Considerando que se encontram devidamente confirmados os pressupostos pela Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros de acordo com o estatuído no n.º 5 do artigo 29.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, na redação introduzida pela Lei n.º 64-A/2008 de 31 de dezembro, conjugado com o n.º 3 do artigo 25.º da Lei n.º 3-B/2010 de 28 de abril;

Determino a alteração do posicionamento remuneratório da técnica superior Carla Margarida Simão Matos da Costa para o nível e posição remuneratória seguintes aos que atualmente detém, a partir de 16 de março de 2011, cujos efeitos ficam suspensos por força do disposto no

n.º 5 do artigo 24.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de dezembro, no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro, no n.º 5 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012 de 31 de dezembro, conjugados com a norma constante da alínea c) do artigo 129.º do Código do Procedimento Administrativo.

29 de janeiro de 2014. — O Secretário-Geral, *José Maria Belo de Sousa Rego*.

207589778

#### Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

##### Despacho (extrato) n.º 1852/2014

##### Constituição de Nova Comissão de Acompanhamento da Revisão do PDM de Sines ao abrigo da Portaria n.º 1474/2007 de 16 de novembro

Ao abrigo do artigo 5.º da Portaria n.º 1474/2007 de 16 de novembro e na sequência do acordo entre a Câmara Municipal de Sines e a CCDR Alentejo que substituiu a realização da reunião preparatória prevista no n.º 4 para constituição da Comissão de Acompanhamento, mediante solicitação da Câmara Municipal de Sines, determino:

##### Composição da Comissão de Acompanhamento da Revisão do PDM de Sines

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (que preside)

Guarda Nacional Republicana  
 Autoridade Nacional de Proteção Civil  
 Instituto Geográfico Português, I. P. (Direção Geral do Território)  
 Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.  
 Agência Portuguesa do Ambiente/Administração de Região Hidrográfica do Alentejo, I. P.  
 Direção Geral de Energia e Geologia  
 Direção Regional da Economia do Alentejo  
 Turismo de Portugal, I. P.  
 DGADR — Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural  
 Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo  
 Administração do Porto de Sines, S. A.  
 Capitania do Porto de Sines  
 Instituto de Infraestruturas Rodoviárias, I. P.  
 Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P.  
 REFER — Rede Ferroviária Nacional, E. P. E.  
 ANACOM — Autoridade Nacional de Comunicações  
 IMT — Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P.  
 EP — Estradas de Portugal, S. A.  
 REN — Redes Energéticas Nacionais, S. A.  
 EDP — Energias de Portugal, S. A.  
 Administração Regional de Saúde, I. P.  
 Direção Regional de Educação  
 Direção Regional de Cultura  
 Aicep Global Parques, S. A.  
 Assembleia Municipal de Sines  
 Câmara Municipal de Santiago do Cacém  
 Câmara Municipal de Odemira

A Câmara Municipal de Sines integra a Comissão de Acompanhamento enquanto entidade responsável pela Revisão do Plano Diretor Municipal e respetivo Relatório Ambiental ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º da Portaria n.º 1474/2007 de 16 de novembro.

De acordo com o artigo 5.º da Portaria, esta CCDD promoverá a publicação deste Despacho de constituição da Comissão de Acompanhamento da Revisão do PDM de Sines em aviso no *Diário da República* e respetiva página da Internet, o qual produz efeitos a partir da data da sua publicação.

20 de janeiro de 2014. — O Presidente, *António Costa Dieb*.

207569568